



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 969, de 23 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 143/2016, o **projeto de desdobro**, oriundo da matrícula nº 29.527 do CRI local, localizado na Rua Domingos Beltrame de Oliveira nºs 480 e 476, Jardim Veneza II, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.098.008.024.00-1 que, conforme referida matrícula e Instrumento de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, devidamente registrado no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirassununga, consta pertencer a **Jailson de Souza Lopes**, portador do RG MAER nº 1.245.526 e CPF nº 852.629.434-20; e, **Fernando Lopes de Lima**, portador do RG nº 36.880.492-47 e CPF nº 304.799.658-03; tudo conforme consta do protocolado nº 969/2017, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 29.527..... 250,00 m².

II - Situação Pretendida

a) casa 01 125,00 m²;

b) casa 02 125,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

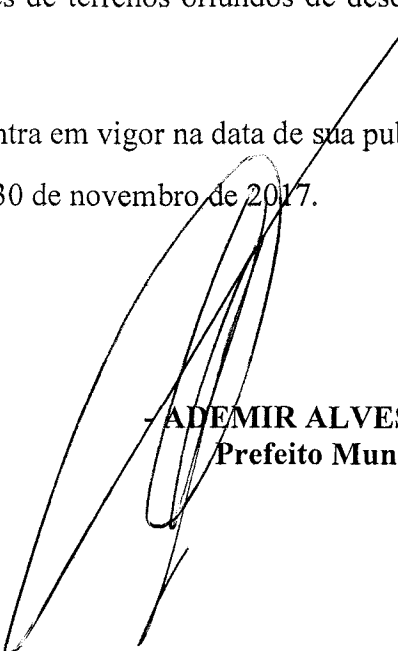
Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas ao Setor de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

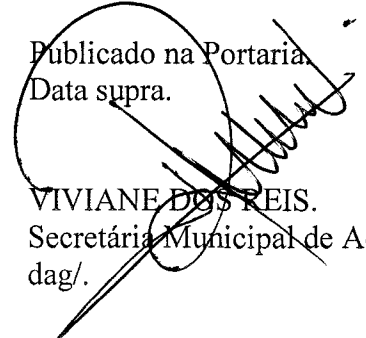
Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de desdobro, enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de novembro de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

Situação Pretendida

Lote 005 da Quadra H da Rua Benedito Tavares
Cad. Municipal 6887-098.008.005.00-6
Geraldo Fernandes da Silva Junior

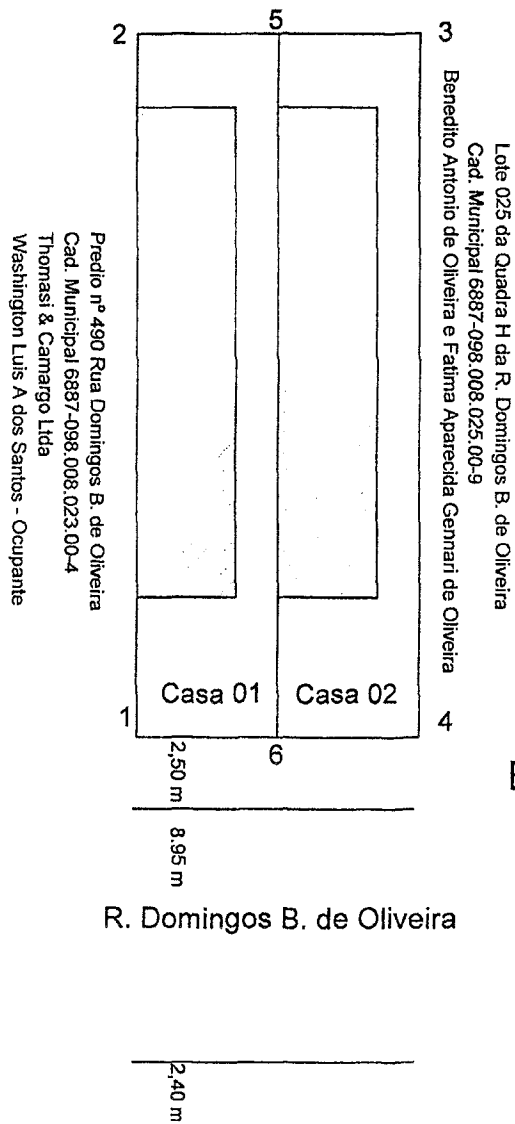


Tabela de Azimutes - Distâncias - Casa 01		
Ponto	Azimute	Distância
1 - 2	0°00'00"	25,00
2 - 5	90°00'00"	5,00
5 - 6	180°00'00"	25,00
6 - 1	270°00'00"	5,00
Area m2.	Perímetro m.	
125,00	60,00	

Tabela de Azimutes - Distâncias - Casa 02		
Ponto	Azimute	Distância
4 - 3	0°00'00"	25,00
3 - 5	270°00'00"	5,00
5 - 6	180°00'00"	25,00
6 - 4	90°00'00"	5,00
Area m2.	Perímetro m.	
125,00	60,00	

Área Total do Terreno

Area m2.	Perímetro m.
250,00	70,00

Escala : 1 : 250



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N° 7.016
Pirassununga, 30 NOV 2017

Assinaturas:

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

Jailson de Souza Lopes
Jailson de Souza Lopes
Proprietário

Autor do Projeto e Responsável Técnico
João Batista Carboni Zanatta Cital
Eng. Agrimensor - CREA 5063020270
jbcital@gmail.com -- fone 019 9 9929-4391
A.R.T. - 28027230171607238

Levantamento Topografico Cadastral DESDOBRAMENTO

F. U.

Propriedade:	Terreno Urbano	
Proprietário:	Jailson de Souza Lopes	
End. rego:	Rua Domingos B. de Oliveira nº 480 e 476 Jardim Veneza II - CEP 13.630-820	
Município:	Pirassununga - SP	
Cad. Municipal:	6887-098.008.024.00-1	Escala: 1:250
Matrícula:	29.527	Data: 15/02/2017